



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 2638/2017

ASSUNTO: Indicação nº 2638, de 2017

Trata-se da Indicação de autoria do Deputado Carlos Giannazi, nos termos do artigo 159, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no sentido de determinar as medidas necessárias para que seja feita a imediata cobertura da quadra de esportes da Escola Estadual Maria Santana de Almeida, no município de Sete Barras.

Instado a se manifestar, o Centro de Planejamento e Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia – CEPLAE, do Departamento de Gestão e Infraestrutura – DGINF, da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE, assim se expressou:

Em que pese a solicitação do Nobre Deputado sr. Carlos Giannazi, informamos que não será possível o atendimento ao pleito “imediatamente” como sugerido através da presente Indicação.

Para a realização da cobertura da quadra de esportes da Escola Estadual Maria Santana de Almeida, será necessária a realização de estudos preliminares e projetos anteriores à obra que deverão ser contratados/licitados conforme Lei de Licitações. Após essa primeira fase deverão ser realizados orçamentos baseados nos projetos, e a realização de outra licitação para contratação de empresa para realização de obra. Logo, tendo em vista toda a tramitação necessária o início efetivo da obra só se dará em 2018.

Informamos que estamos solicitando à Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE responsável pelas contratação, execução e fiscalização das obras dessa Secretaria, que inicie os procedimentos necessários.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Informamos ainda que as obras deverão acontecer mediante disponibilidade orçamentária da Pasta.

Conforme o acima exposto, consideramos iniciado o procedimento que propiciará o atendimento ao presente pleito.

G.S. em 28 de agosto de 2017.

JOSÉ RENATO NALINI
Secretário da Educação